



## SEÇÃO I - PORTARIAS



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

### PORTARIA Nº 457/2.022

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

Considerando a aprovação no Concurso Público realizado no ano de 2017, homologado através da Portaria nº 1.128/2019.

Considerando a Ação Judicial proposta por **RIZZA MARIA GARCIA TOLEDO DE OLIVEIRA**.

Considerando ter sido determinada a nomeação por decisão do Juízo de Direito do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Niterói-RJ, nos autos do Proc. Nº 0002206-38.2019.8.19.0059.

### R E S O L V E

Art. 1º - Nomear **RIZZA MARIA GARCIA TOLEDO DE OLIVEIRA**, para exercer em caráter efetivo o cargo de **Enfermeiro diarista**, por ter sido aprovada no Concurso Público Edital nº 01/2017, conforme procedimento administrativo nº 6608/2.022, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - A posse do servidor supramencionado, assim como o respectivo exercício, deverá ocorrer até 30 (trinta) dias corridos, portando a documentação necessária, na forma prevista no §1º e §5º do art. 13 da Lei Complementar nº 17/98, sob pena de tornar sem efeito a nomeação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 01 de Julho de 2022.

  
**MAIRA BRANCO FIGUEIREDO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 458/2.022**

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

**R E S O L V E**

Nomear **IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR**, a partir de 02 de julho do corrente ano, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social, símbolo GAP 01.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMHRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 01 de julho de 2.022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



Estado do Rio de Janeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**

Praça Amaral Peixoto nº 46, Centro, Silva Jardim/RJ  
CEP. 28.820-000 CNPJ. 28.741.098/0001-57  
Telefone (22) 2668-1118 – e-mail: [gp@silvajardim.rj.gov.br](mailto:gp@silvajardim.rj.gov.br)

**PORTARIA Nº 459/2.022**

A Prefeita do Município de Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 73, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990,

**R E S O L V E**

Designar, com base no disposto no art. 11 da Lei Municipal n.º 1.114, de 26 de maio de 1997, os membros do Fundo Municipal de Saúde, tornando sem efeito a Portaria nº 178-B/2020, a partir de 02 de julho do corrente ano.

Presidente : **IBSON CARVALHO DAMES JUNIOR**  
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

Coordenador : **MARIENE MIRANDA DA SILVA**  
Subsecretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Tesoureiro : **CARLOS ALEXANDRE CARVALHO MOSCON**  
Tesoureiro Geral

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete da Prefeita, 01 de Julho de 2.022.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita



## SEÇÃO II - DIVERSOS



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia -SEMECT  
Rua José Duarte de Oliveira Filho nº 135 – Reginópolis – Silva Jardim/RJ  
E-mail: [educa.sj@hotmail.com](mailto:educa.sj@hotmail.com)

Prefeitura Municipal de Silva Jardim

Processo nº \_\_\_\_\_

Rubrica \_\_\_\_\_ Fls.: \_\_\_\_\_

### RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DAS AMOSTRAS DA AGRICULTURA FAMILIAR

Tratam-se da avaliação de qualidade das amostras do gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, Processo Administrativo 9860/2021

GRUPO FORMAL: **COOPERATIVA – COOPASILVA AGROPECUÁRIA DOS PRODUTORES DE AGRICULTURA FAMILIAR**, inscrita no CNPJ nº: 46.425.162/001-72, DAP JURÍDICA: SDW4642516200012605220345, representante legal, **JOYCE BAPTISTA PEDROSA**.

**GÊNEROS SOLICITADOS DE ACORDO COM A SAZONALIDADE:** Abóbora vermelha, abobrinha, aipim, alface, almeirão, banana da terra, banana prata, cheiro verde, chicória, couve, iogurte, limão, maracujá e rúcula.

**DATA DA ENTREGA:** 01/07/2022

**DATA DA AVALIAÇÃO:** 01/07/2022

#### **CONCLUSÃO:**

A **COOPERATIVA** apresentou as amostras em **CONFORMIDADE** com as exigência do Edital, considerando assim, **HABILITADA** como grupo Formal ao fornecimento dos gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar, para o consumo da Alimentação Escolar.

Silva jardim, 1º de julho de 2022.

Bianka Coutinho Alvim Figueira Mendes.  
Secretária Municipal de Educação,  
Ciência e Tecnologia.